



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa especializada para realização de publicação oficial de editais em jornal de grande circulação conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do item	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada para realização de publicação oficial de editais em jornal impresso de grande circulação regional.	500cm ²

1.2. A empresa contratada será responsável pela publicação de atos oficiais e institucionais de interesse da Câmara Municipal de Carvalhos, em jornal impresso, devendo para tanto contar com no **mínimo 5 (cinco) edições semanais**, com periodicidade diária e grande circulação estadual.

1.3. A quantidade de centímetros contratada será dividida para utilização ao longo da vigência contratual, o que corresponde a 41,66 cm² por mês.

1.4. O montante não utilizado em determinado mês poderá ser acumulado para utilização nos meses subsequentes, ou adiantados, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

2. Legislação Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Carvalhos, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹; [...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

3.1 Visa-se a presente contratação para prestação de serviços para publicidade dos atos administrativos em obediência à legislação vigente.

4. Prazo contratual



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

4.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de 12 meses, com vigência até 30/01/2023, podendo ser rescindido nos termos do art. 137 a 139, da Lei 14.133/2021.

5. Fiscalização contratual

5.1. Compete ao representante designado pela Câmara Municipal de Carvalhos para a fiscalização do contrato pactuado.

6. Da pesquisa de preços

6.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços.

7. Da dotação orçamentária

7.1 Os recursos orçamentários necessários para a contratação do serviço aqui exposto, são aqueles provenientes do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, conforme dotação e rubrica abaixo:

- 01.031.001.2.0001- 3.3.90.39.

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

8.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam apresentar propostas, entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro de 2023, pelo endereço eletrônico cm@camaracarvalhos.mg.gov.br ou presencialmente, no horário de 8 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Carvalhos, localizada na Avenida Esdras Thomás Salvador, nº 136, Centro, Carvalhos MG.

8.2 Os documentos relativos à habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato.

a. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

e. Certidão negativa de débitos federais;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

- f. Certidão negativa de débitos estaduais;
- g. Certidão negativa de débitos municipais;
- h. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- i. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- j. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- l. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

Carvalhos, 26 de janeiro de 2023